



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 1453/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Lei nº 3.893, 3.894 e 3.895

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°
34473/2025
Recebido em: 16/12/2025
Horário: 13:20 horas
Rubrica: Lúcio

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

- LEI N° 3.893, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM EFETIVO EXERCÍCIO.
- LEI N° 3.894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - DECLARA O *GRUPPO DI BALLO BAMBINI DI TUTTI I COLORI* COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.
- LEI N° 3.895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - DECLARA A LIRA MUNICIPAL MATHEUS TOSCANO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Atenciosamente,

MARIO
SERGIO
LUBIANA:752
24372704
MARIO SERGIO LUBIANA

PREFEITO

DESPACHO
Ao: Del
para: Arguino
Data: 17/12/2025

Presidente CMNV-ES

DESPACHO DO DEL:

- 1) Recebido para arquivamento.
2) Arquiva-se anexoado ao PLO nº
16/12/2025 c/ cópia para PL nº
Em 18/12/2025 87/2025 e
afos: 103/2025

Diretor(a) do DEL

